



## EDITAL N. 48/2026/SEGEPP-GCP

### **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, SOMENTE PARA O CARGO DE TÉCNICO EDUCACIONAL/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL Nº 2/2026/SEGEPP-GCP**

O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPP - Gerência Concursos e Posses - SEGEPP-GCP, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do 0029.039149/2025-27 e Processo n. 0029.034859/2025-61, torna pública a convocação para a Prova de Títulos, somente para o cargo: Técnico Educacional/Agente de Alimentação, referente ao Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para Técnico Educacional (Agente de Limpeza e Conservação, Agente de Alimentação e Agente Atividade de Secretariado), para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme segue.

#### **1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS SOMENTE PARA O CARGO DE TÉCNICO EDUCACIONAL/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**

1.1. Participarão desta etapa todos os candidatos inscritos no Concurso para o cargo: Técnico Educacional/Agente de Alimentação.

1.1.1. Somente serão divulgadas as notas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

#### **2. DO ENVIO DOS TÍTULOS SOMENTE PARA O CARGO DE TÉCNICO EDUCACIONAL/AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**

2.1. Os candidatos inscritos no Concurso para o cargo: Técnico Educacional/Agente de Alimentação deverão enviar seus títulos em link disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) na sua **área do candidato**, das **8h do dia 11/03/2026 até as 23h59 do dia 12/03/2026**, observado o horário do Estado de Rondônia.

2.3. O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios de Títulos no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na **área do candidato**, em um único arquivo, salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.

2.3.1. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo o título não analisado e não pontuado.

2.4. Não haverá conferência de títulos no momento do envio.

2.4.1. Não serão aceitos documentos após o prazo de envio, sob qualquer alegação.

2.4.2. Após o envio dos títulos não será permitida o envio de outros títulos e/ou complementações do mesmo após o prazo de envio.

2.5. Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

**2.6. O título apresentado deverá estar concluído até a data da publicação do Edital de abertura deste Concurso Público.**

2.7. O IBADÉ ou o Estado de Rondônia não serão responsáveis por problemas para envio via Internet, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de envio.



## ATENÇÃO!

**2.8. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.**

**2.9. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Item 11 do EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2026/SEGEP-GCP.**

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) ou por meio dos telefones (21) 97658-2283 / 97658-2292 ou pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

Porto Velho, RO, 03 de março de 2026.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas